

## Licitação

---

**De:** Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 13:09  
**Para:** 'JAS SERVIÇOS'  
**Assunto:** RES: Pedido de Esclarecimento DPRJ PE 002/2018

Boa tarde,

As propostas deverão ser apresentadas para cada posto, respeitando as diferenças de passagens e alíquotas.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro  
Adriano Ribeiro  
Pregoeiro  
Tel. (21) 2332-6657

**De:** JAS SERVIÇOS [mailto:adilson.jas.servicos@gmail.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 16:50  
**Para:** licitacao.dpge@gmail.com  
**Assunto:** Pedido de Esclarecimento DPRJ PE 002/2018

Boa Tarde!

Segue em anexo o pedido de esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico DPRJ 002/2018.  
Desde já agradeço pela atenção!

Adilson Silva  
JAS SERVIÇOS  
TEL.: 21 -97037-5949



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

À

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO –DPRJ Nº 002/2018

A empresa **JAS SERVIÇOS DE APOIO EIRELI – ME.**, devidamente inscrita no CNPJ do Ministério da fazenda sob o nº 16.909.753/0001-54, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Junior nº 4.420 Tomas Coelho, Rio de Janeiro – RJ, após análise do edital referente ao Pregão Eletrônico – DDP RJ Nº 002/2018, que tem por objeto **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação, com o fornecimento de materiais e equipamentos”** estabelecidas neste edital, pelo período de 12 (doze) meses.” Visando assegurar a necessária continuidade no atendimento dos serviços descritos no objeto acima, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro, nas suas áreas internas e externas, assim como dos seus bens móveis, mantendo-os limpos, higienizados e em bom estado de conservação, solicito seguinte esclarecimento:

Os postos de trabalho são em lugares distintos com apresentados no ANEXO A2- PLANILHA COM TOTAL DE POSTOS E REVEZAMENTO DE POSTOS e por este motivo vamos ter alíquotas do ISS e as passagens, com valores diferentes.

Pergunta: Devido à diferença dos valores das alíquotas do ISS e do valor das passagens, teremos que apresentar a **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**, para cada posto?

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2017.

## Licitação

---

**De:** Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 13:22  
**Para:** 'Caroline Muhlmann Licitação'  
**Assunto:** RES: Esclarecimento 2 - Pregão Eletrônico nº 2/2018

Boa tarde,

Os serviços, atualmente, são prestados de segunda a sexta-feira.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro  
Adriano Ribeiro  
Pregoeiro  
Tel. (21) 2332-6657

**De:** Caroline Muhlmann Licitação [mailto:caroline.muhlmann@lideranca.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 16:07  
**Para:** Licitação DPGE  
**Assunto:** RES: Esclarecimento 2 - Pregão Eletrônico nº 2/2018

Prezado Sr. Adriano,

Boa Tarde!

A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ 00.482.480/0001-38, vem através do seu representante solicitar outros esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2018, conforme abaixo.

1 – Os serviços serão executados de segunda à sexta-feira ou de segunda à sábado?

Desde já agradeço a atenção,

Atenciosamente,



**Caroline Muhlmann**  
Dpto Comercial – Licitações.  
☎ (48) 3733-3130 | SKYPE: carolinemuhlmann.lidera  
✉ [caroline.muhlmann@lideranca.com.br](mailto:caroline.muhlmann@lideranca.com.br)

**De:** Caroline Muhlmann Licitação  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 13:55  
**Para:** 'Licitação DPGE'  
**Assunto:** RES: Esclarecimento- Pregão Eletrônico nº 2/2018

Prezado Sr. Adriano,

Agradeço a atenção.

Gostaria de questionar também se é possível encaminhar as planilhas de forma editável?

Atenciosamente,



**Caroline Mühlmann**

Dpto Comercial – Licitações.

☎ (48) 3733-3130 | SKYPE: carolinemuhlmann.lidera

✉ [caroline.muhlmann@lideranca.com.br](mailto:caroline.muhlmann@lideranca.com.br)

**De:** Licitação DPGE [<mailto:licitacao.dpge@gmail.com>]

**Enviada em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 10:50

**Para:** Caroline Muhlmann Licitação

**Assunto:** Re: Esclarecimento- Pregão Eletrônico nº 2/2018

Prezados,

Seguem abaixo respostas dos pedidos de esclarecimento:

Em resposta à primeira pergunta: é a empresa Laquix Comércio e Serviços Eireli. Em resposta a segunda e terceira pergunta resposta : não.

Companhia Pública de Rio de Janeiro  
Av. Lino Ribeiro  
Pregão nº  
Tel. (21) 2341-6601

Em 8 de fevereiro de 2018 09:34, Caroline Muhlmann Licitação <[caroline.muhlmann@lideranca.com.br](mailto:caroline.muhlmann@lideranca.com.br)> escreveu:

Prezados,

Bom dia!

A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ 00.482.480/0001-38, vem através do seu representante solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2018, conforme abaixo.

1 - Qual empresa está prestando serviços, objeto do referido pregão?

2 - Deverá ser considerado periculosidade para algum posto? Este custo foi considerado para fins de estimado?

3 - Deverá ser considerado insalubridade aos colaboradores? Qual o percentual a ser considerado? Este custo foi considerado para fins de estimado?

Desde já agradecemos a atenção.

Cordialmente,



**Caroline Mühlmann**

Dpto Comercial – Licitações.

☎ (48) 3733-3181 | SKYPE: carolinemuhlmann.lidera

✉ [caroline.muhlmann@lideranca.com.br](mailto:caroline.muhlmann@lideranca.com.br)

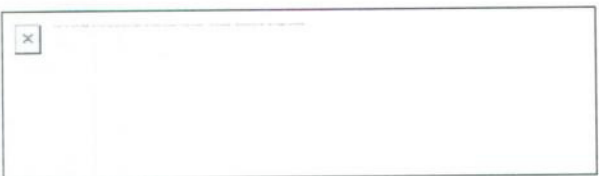


Se você recebeu esta mensagem por erro de distribuição de e-mails, por favor não responda, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente e-mail você não deve divulgar, distribuir ou revelar o conteúdo confidencial. Se tiver recebido este e-mail e anexos por engano, agradeço sua comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3181 e a exclusão permanente do e-mail e de qualquer cópia impressa que tenha sido realizada.

--



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Se você recebeu esta mensagem por erro de distribuição de e-mails, por favor não responda, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente e-mail você não deve divulgar, distribuir ou revelar o conteúdo confidencial. Se tiver recebido este e-mail e anexos por engano, agradeço sua comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3181 e a exclusão permanente do e-mail e de qualquer cópia impressa que tenha sido realizada.

## Licitação

---

**De:** Licitação DPGE <licitacao.dpge@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 10:50  
**Para:** Caroline Muhlmann Licitação  
**Assunto:** Re: Esclarecimento- Pregão Eletrônico nº 2/2018

Prezados,

Seguem abaixo respostas dos pedidos de esclarecimento:

Em resposta à primeira pergunta: é a empresa Laquix Comércio e Serviços Eireli. Em resposta a segunda e terceira pergunta resposta : não.

Informações Públicas do Rio de Janeiro  
Adriano Ribeiro  
Pregueiro  
Tel. (21) 2331-6887

Em 8 de fevereiro de 2018 09:34, Caroline Muhlmann Licitação <[caroline.muhlmann@lideranca.com.br](mailto:caroline.muhlmann@lideranca.com.br)> escreveu:

Prezados,

Bom dia!

A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ 00.482.480/0001-38, vem através do seu representante solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2018, conforme abaixo.

- 1 - Qual empresa está prestando serviços, objeto do referido pregão?
- 2 - Deverá ser considerado periculosidade para algum posto? Este custo foi considerado para fins de estimado?
- 3 - Deverá ser considerado insalubridade aos colaboradores? Qual o percentual a ser considerado? Este custo foi considerado para fins de estimado?

Desde já agradecemos a atenção.

Cordialmente,



**Caroline Mühlmann**

Dpto Comercial – Licitações.

☎ (48) 3733-3181 | SKYPE: carolinemuhlmann.lidera

✉ [caroline.muhlmann@lideranca.com.br](mailto:caroline.muhlmann@lideranca.com.br)



Este e-mail e qualquer(quer) documento(s) anexo(s) são(s) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário de presente e-mail, por favor não apresente esta cópia que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail o anexo(s) por engano, solicitamos a comunicação imediata por meio do telefone (48) 3733-3100 e a exclusão permanente do original e de todas as cópias que tenha sido realizada.

--



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

## Licitação

---

**De:** Licitação DPGE <licitacao.dpge@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 10:39  
**Para:** comercial@shinerio.com  
**Assunto:** Re: Licitação nº2 (Limpeza)

Prezados,

Segue abaixo resposta do pedido de esclarecimento:

- 1 - O número de postos reflete o número de ASGs.
- 2- quando há 2 lugares em uma mesma linha significa que este único posto (ASG) será um posto de revezamento, ou seja, atenderá aos dois lugares, da seguinte forma: x dias da semana em um lugar e y dias no outro.

Administradora Pública do Rio de Janeiro  
Rua das Figueiras  
Praça do Príncipe  
Tel. (21) 2742-6687

Em 6 de fevereiro de 2018 15:32, <comercial@shinerio.com> escreveu:

Boa tarde,

Falo em nome da Shine Rio e desejaria de esclarecer algumas dúvidas quanto ao edital da Licitação de nº 2 referente aos serviços de Limpeza.

Minha primeira dúvida é quanto ao total de funcionários, na planilha que envio em anexo, o total de postos é de 179, gostaria de saber se este é também o total de funcionários a serem contratados ou somente a quantidade de postos? O que vocês definem como posto?

A outra dúvida, é de que existem algumas colunas com duas regiões mas somente um posto de trabalho (ex.: Japeri/Mesquita com um posto), caso seja somente um funcionário como seria a gestão do mesmo? E caso não seja, é um funcionário por região apresentada?

Gostaria de obter esclarecimentos acerca dos assuntos levantados, para melhor precisão na elaboração da proposta.

att,

Carolina Corecha

--

**Shine Rio Serviços**

Rua Iracema Soares Pereira Junqueira - 85, sala 301



## Licitação

---

**De:** Licitação DPGE <licitacao.dpge@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 10:55  
**Para:** Ambiental  
**Assunto:** Re: visita tecnica

Prezados,

Segue abaixo resposta quanto ao pedido de esclarecimento:

Em resposta a visita técnica nesta fase é facultativa. O item 3.6 é para o licitante vencedor.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro  
Av. Sena Madureira, 150  
Praça  
Pregoeiro  
Tel. (21) 2542-6007

Em 6 de fevereiro de 2018 14:22, Ambiental <[adm.ambientalservice@gmail.com](mailto:adm.ambientalservice@gmail.com)> escreveu:

Boa tarde,

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A/C. Sr. Pregoeiro

Ref.: AO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

Venho por meio desta solicitar esclarecimento referente a visita técnica , a mesma será facultativa ou obrigatória ?

Pois o item 3.6 do termo de referencia do edital, diz que será EXIGIDA a visita técnica para o licitante vencedor, deixando dúvida o interpretação do texto .

Desde de já agradeço

Rua General Correa e Castro nº 88, Galpão, Jardim America - RJ, Cep 21240-030 - Tel. (21) 3774-6517.

[www.ambientalservice.net](http://www.ambientalservice.net)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

## Licitação

---

**De:** Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 10:37  
**Para:** 'comercial comercial'  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos PE 02/2018

Prezados,

Segue abaixo respostas do pedido de esclarecimento para o pregão 002/2018 referente a prestação de serviço de limpeza.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro  
Adriano Ribeiro  
Pregoeiro  
Tel. (21) 2332-6657

**De:** comercial comercial [<mailto:licitacoes.comerc@gmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 10:39  
**Para:** [licitacao.dpge@gmail.com](mailto:licitacao.dpge@gmail.com)  
**Assunto:** Esclarecimentos PE 02/2018

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2018, nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços? **LAQUIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**
2. Qual a data término do atual contrato? **19/9/2017**
3. Qual a data estimada para início das atividades? **IMEDIATA**
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente? **182**
5. Qual o valor dos salários praticados atualmente? **POSTO DE ASG r\$ 2,874,44 ENCARGADO r\$ 3074,86**
6. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores? **NÃO, O QUE É DA CATEGORIA**
7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade? **O ADOTADO PARA A CATEGORIA**
8. Qual o horário de trabalho dos turnos? **SEGUNDA A SEXTA PARA COMPENSAR O SÁBADO O TRABALHO É DE 8H E 48 MIN. DE SEGUNDA A SEXTA.**
9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? **NÃO, A JORNADA SERÁ CONFORME RESPONDIDO NA PERGUNTA 8.**
10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa? **NÃO TEMOS COMO PRECISAR ONDE OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA MORAM.**

11. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos? **NÃO**
12. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual? **NO QUE SE PRÁTICA HOJE NÃO HÁ INSALUBRIDADE.**
13. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição? **NO QUE SE PRÁTICA HOJE NÃO HÁ INSALUBRIDADE.**
14. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo? **NÃO**
15. As licitantes devem apresentar em sua proposta como
16. exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência? **SIM PARA CADA POSTO ALOCADO NO TR**
17. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança? **NÃO**
18. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato? **SIM**
19. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade? **DEMANDA REAL NO QUAL FOI BASEADO PARA O TR**
20. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item? **O QUE CONSTA NO TR**
21. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real? **IDEM ITEM ACIMA**
22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade? **O QUE CONSTA NO TR**
23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade? **O NECESSÁRIO PARA APRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TR**
24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade? **NÃO**
25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? **É A CRITÉRIO DA EMPRESA**
26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato? **A QUANTIDADE ESTA NO TR**
27. Qual o respectivo percentual de ISSQN? **O DO TR**
28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? **SIM**
29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? **DEVERA SER NOMEADO PELA EMPRESA**
30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? **NÃO**

31. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações? **SIM**
32. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)? **SIM**
33. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados? **SIM**
34. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses? **EM DIA**
35. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria? **A DATA DA APRESENTAÇÃO**
36. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT? **SIM**
37. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa ? **FACULTATIVA.**

Por oportuno, lembramos que a Lei 8.666/93 estabelece que no Termo de Referência deverão estar contidas todas as informações detalhadas quanto aos serviços a serem prestados, considerando ainda, que facultar a visita não desobriga o órgão a omitir as informações imprescindíveis a formulação da planilha, pois o objetivo da visita é confirmar se o Termo de Referência disponibilizou as informações de forma correta e completa. Ante ao exposto, aguardo breve retorno.

--

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações

**Questionamento PE-02-18**

2 mensagens

**Masan Comercial Distribuidora Ltda** <masancomercial@yahoo.com.br>  
Responder a: Masan Comercial Distribuidora Ltda <masancomercial@yahoo.com.br>  
Para: "licitacao.dpge@gmail.com" <licitacao.dpge@gmail.com>

9 de fevereiro de 2018 13:40

 **QuestionamentoMasan-PE-02-18.pdf**  
99K

**Licitação DPGE** <licitacao.dpge@gmail.com>  
Para: fiscaldocontrato.defensoriarj@gmail.com

15 de fevereiro de 2018 10:08

Prezados,

Solicito os bons préstimos no sentido de apreciar os pedidos de esclarecimento elencados abaixo referente ao pregão 002/2018 cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza.

**Adriano Ribeiro.**

----- Forwarded message -----

From: **Masan Comercial Distribuidora Ltda** <masancomercial@yahoo.com.br>  
Date: 2018-02-09 13:40 GMT-02:00  
Subject: Questionamento PE-02-18  
To: "licitacao.dpge@gmail.com" <licitacao.dpge@gmail.com>

Defensoria Pública do Rio de Janeiro  
Luis Cláudio da Costa Bezerra  
Pregoeiro - Mat. 3032287-9  
Tel. (21) 2332-6203

 Livre de virus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

 **QuestionamentoMasan-PE-02-18.pdf**  
99K



MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Est. São Lourenço, S/N, Qd. 21, Lote 01 - Chácara Rio- de Janeiro - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.243-150  
CNPJ 00.801.512/0001-57 - E: 05.660.0571  
Telefone: (21) 3019-4138

Duque de Caxias, 09 de fevereiro de 2018.

A

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede à Estrada São Lourenço s/nº Quadra 21 Lote 01- Chácara Rio- Petrópolis- Duque de Caxias- RJ, CNPJ 00.801.512/0001-57, vem apresentar seus QUESTIONAMENTOS ao Pregão Eletrônico nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos.

De acordo com o item 3.6.1, diz que a vistoria é facultativa, porém informa apresentação do atestado de vistoria é obrigatória somente para aquele licitante eventualmente declarado vencedor. Perguntamos: A vistoria é facultativa ou obrigatória? Ou a licitante vencedora deverá vistoriar obrigatoriamente os locais após o certame?

De acordo com o item 3.2.1.1 letra w, informa que deverá limpar o consultório dentário. Perguntamos: quais as unidades possuem esse item (consultório dentário)? Para verificar o quantitativo de profissionais que irão receber insalubridade.

De acordo com o item 3.2.1.2 letra f, informa que deverá limpar a face interna dos vidros das janelas internas. Perguntamos: Essa limpeza será realizada a uma altura acima de 2,5m para prevê a periculosidade devida ao colaborador?

De acordo com item 3.2.1.7 letra a, informa que a lavagem das áreas acarpetadas e dos tapetes, para a correta elaboração da proposta, solicitamos a referida metragem do item.

De acordo com item 3.2.1.7 letra b, solicita a Higienização das caixas d'água e cisterna, solicitamos a quantidade de caixas que serão higienizadas bem como a sua capacidade.

Para o preenchimento da planilha estimativa do Anexo A1. Perguntamos: será lançado o valor do Posto Unitário?

Atenciosamente,

  
Masan Serviços Especializados Ltda.



## Licitação

---

**De:** Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 10:43  
**Para:** 'Masan Comercial Distribuidora Ltda'  
**Assunto:** RES: Questionamento PE-02-18

Prezados,

Segue abaixo respostas para o pedido de esclarecimento referente ao Pregão 002/18, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza.

Em resposta ao item 3.6,1 - antes é facultativa, conforme o TR licitante vencedor é obrigatória

item 3.2.1.1 há um consultoria situada na Sede Administrativa.

item 3.2.1.2 sim sera realizada acima de 2,5m

item 3.2.1.7 letra a em razão das mudanças de imóveis já não há tapetes e carpetes

item 3.2 .1.7 letra b informo que em razão das mudanças de prédios não tenho como precisar a quantidade.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro  
Adriano Ribeiro  
Pregoeiro  
Tel. (21) 2332-6657

**De:** Masan Comercial Distribuidora Ltda [mailto:masancomercial@yahoo.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 13:41  
**Para:** licitacao.dpge@gmail.com  
**Assunto:** Questionamento PE-02-18



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



## Licitação

---

**De:** Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 11:00  
**Para:** sebastiana.sousa@lapaservicos.com.br  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos PE 002/2018 - Caixas d'agua

Bom dia, em resposta ao pedido de esclarecimento, informo que não possuímos o levantamento de das quantidades e capacidades das caixas 'água.  
Possuímos as localidades, conforme consta no TR.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro  
Adriano Ribeiro  
Pregoeiro  
Tel. (21) 2332-6657

**De:** sebastiana.sousa@lapaservicos.com.br [mailto:sebastiana.sousa@lapaservicos.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 11:22  
**Para:** licitacao.dpge@gmail.com  
**Assunto:** Esclarecimentos PE 002/2018 - Caixas d'agua

A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
A/c: Setor de Licitações  
Ref.: PE 002/2018

Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio

Sobre o pregão em referência venho através deste solicitar esclarecimento para as seguintes questões.

- 1) Para questões de orçamento poderiam por favor nos informar as quantidades e capacidades das caixas d'agua ?

Aguardamos retorno



**Tiana Sousa**  
Agente Comercial

tel.: (21) 2217 - 1915  
fax.: (21) 2220 - 2713

Av. General Justo, 335 - 8º. Andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20021-130  
[www.lapaservicos.com.br](http://www.lapaservicos.com.br)

---

As informações contidas nesta mensagem e seus anexos podem ser confidenciais ou privilegiadas, sendo vedada sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização não autorizada. Informações, idéias, pensamentos ou posicionamentos contidos nesta mensagem são de responsabilidade de seu autor. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente ao remetente e excluir a mensagem.

This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise confidential information. If you are not the intended recipient (or responsible for delivery of the message to such person), you may not use, copy, distribute or deliver to anyone this message (or any part of its contents) or take any action in reliance on it. In such case, you should destroy this message, and notify the sender immediately. If you have received this email in error, please notify the sender immediately

## Licitação

---

**De:** Licitação <licitacao.dpge@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 10:54  
**Para:** sebastiana.sousa@lapaservicos.com.br  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos PE 002/2018

Prezados,

Segue abaixo respostas dos pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão 002/2018, cujo objeto é prestação de serviço de limpeza:

1) Poderiam por gentileza nos informar se existe atualmente alguma empresa prestando o serviço objeto do referido pregão ? Caso sim, qual ?

Sim. Laquix Comércio e Serviços Eireli

2) Será obrigatório cotar relógio de ponto eletrônico para controle da frequência dos funcionários ou a empresa vencedora poderá controlar a frequência de seus funcionários com folha de ponto manual ?

Não será obrigatório. A forma de controle é escolhida pela empresa e está sujeita à fiscalização pela Contratante

3) A empresa vencedora, poderá fazer uso de mão de obra de Menor aprendiz ou PNE para atender as funções solicitadas nessa contratação ?

PCD com limitações físicas compatíveis com as atividades poderão prestar os serviços. Menor aprendiz seguirá a legislação pertinente.(consultar jurídica pois acredito que não possa)

4) Em atendimento a Súmula 448 do TST e para questões de isonomia entre as empresa participantes, todas as empresas devem cotar em suas propostas insalubridade para as funções de lavagem de banheiro?

O que se prática hoje não há insalubridade.

5) Em caso da resposta acima for negativa e a empresa vencedora, constatar através de laudo feito por Técnico de segurança e/ou médico do trabalho a necessidade da insalubridade, após apresentação da proposta, seria possível esse acréscimo por meio de Termo Aditivo ?

Não

6) Algum funcionário fará jus a adicional de Periculosidade?

Não há esse pagamento para nenhum funcionário da empresa que hoje executa os serviços

7) No item 3.6 do TR Consta a Vistoria como facultativa, porém no mesmo item informa que a vistoria será obrigatória somente para a licitante declarado vencedora, sendo assim, perguntamos:

a) A vistoria será obrigatória par questões de habilitação ? Não, conforme TR

b) A vistoria deverá ser feita pela licitante vencedora após a fase de lance do pregão? Sim, conforme TR

Defensoria Pública do Rio de Janeiro  
Adriano Ribeiro  
Pregoeiro  
Tel. (21) 2332-6657